

20

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

LEI Nº _____
D.O.M. Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 139/2021
PROJETO DE LEI. Nº 4287/2021
AUTORIA: VER. EDWILSON NEGREIROS

"Institui a Semana Municipal da Saúde Masculina e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

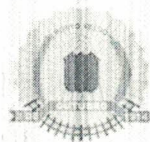
LEI:

Art. 1º - Fica instituída a *Semana Municipal da Saúde Masculina*, que será comemorada anualmente a segunda semana do mês de novembro.

§ 1º - As autoridades competentes da Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com associações de especialistas ou outras entidades públicas ou privadas, organizarão atividades educativas relacionadas à saúde masculina durante a aludida semana.

§ 2º - As atividades devem visar à educação, a prevenção e o aumento da consciência sanitária acerca dos problemas mais comuns e danosos à saúde dos homens tais como a hipertrofia prostática, doenças cardiovasculares, varicocele, andropausa, disfunção erétil, infertilidade, orquitepididimite, fimose, parafimose, neoplasias e doenças sexualmente transmissíveis, além de outras doenças da próstata, bexiga, rins, testículos e ETC.

§ 3º - Durante a semana, as unidades de saúde públicas e privadas também poderão oferecer demonstrações, consultas, diagnósticos, tratamentos e outros atendimentos médicos relacionados às doenças dos homens a população masculina.



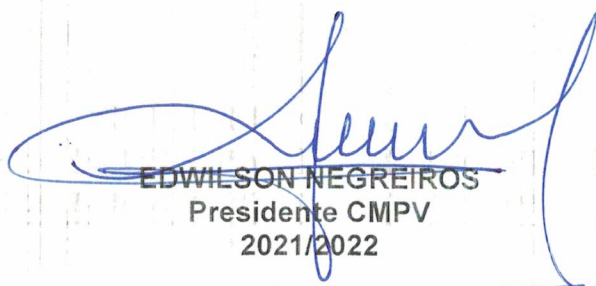
21

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

§ 4º - As escolas de segundo grau poderão participar da Semana Municipal da Saúde Masculina, desenvolvendo atividades educativas e preventivas com alunos, estimulando o conhecimento sobre as doenças masculinas mais comuns na região.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrários

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de novembro de 2021



EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
2021/2022

